



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018  
OBJETO: INFRAESTRUTURA EM LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI (PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM RUAS DO POVOADO SACO DA VÁRZEA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA RURAL TRIFÁSICA NO POVOADO ATALHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI).

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Vistos etc.,

O procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção das melhores propostas para a INFRAESTRUTURA EM LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI (PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM RUAS DO POVOADO SACO DA VÁRZEA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA RURAL TRIFÁSICA NO POVOADO ATALHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante documentos anexos aos autos.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 e, **ADJUDICANDO**, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório às empresas:

**CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.525.283/0001-49, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, Sala 301, Bairro centro, Município de Picos - PI. Classificada para o fornecimentos do objeto com valor total de **247.281,30** (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos);

Conforme instrui o relatório do Presidente e sua equipe de apoio.

Cumpra-se.

São José do Piauí (PI), 03 de agosto de 2018.

**JOÃO BEZERRA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal  
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 061/18-GP

*"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciona e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder no período de 12 de junho a 11 de julho de 2018, **Licença prêmio por assiduidade** à servidora **IRISLENE LOPES DA ROCHA**, CPF. 865.981.203-49, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito a partir de 12 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 23 de julho de 2018.

**Benedita Vilma Lima**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018 2ª VEZ**

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação dos serviços, em carro volante, de divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações e outros, para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato- PI e suas secretarias, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 21.08.2018 as 09h00min. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - estabelecida a localizada na BR 020, S/N, Bairro Primavera, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12:00, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 06 de agosto de 2018. Tiago Oliveira Silva, Pregociro.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 209, de 06 de Julho de 2018.

*"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências."*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São José do Divino - PI, para o *Exercício Financeiro de 2019*, nos termos do Art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, compreendendo:

- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- A organização e estrutura dos orçamentos;
- Disposições relativas à Dívida Municipal e a captação de recursos;
- Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, para o exercício correspondente;
- No Orçamento o valor da Receita será igual ao valor da despesa, e integrará a essa Lei o Anexo I de metas Fiscais e o Anexo II de Riscos Fiscais, na forma do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

*(Continua na próxima página)*